

Colatina, 07 de março de 2025.

De: Plenário

Para: SECRETARIA.

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre

os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votar Proposta de Emenda a Lei Orgânica em votação única

Ação realizada: Projeto votado

Descrição:

Proposição aprovada por unanimidade dos votos dos presentes na Sessão Ordinária do dia 10/02/2025.

Próxima Fase: Analisar resultado da 2ª votação

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento http://camaracolati				
Assinado eletronicame Checksum: 29194ED8				

